SENTENÇA

Processo n°: 1000409-22.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exeqüente: WILSON FERNANDO FERRARI BARRETO
Executado: CASA DE CARNES MILARE LTDA ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo(a) exequente, JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C., e torno insubsistentes eventuais penhoras realizadas nos autos, independentemente da lavratura de qualquer termo.

Fica prejudicada a audiência designada.

Indefiro a expedição do ofício requerido, porquanto é ônus da parte a diligência pretendida, através de certidão especifica.

Transitada esta em julgado, dê-se baixa definitiva nos autos virtuais.

P.R.I.

São Carlos, 29 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA